

# Protecção do Conhecimento Tradicional: Princípios, Práticas e Referências Essenciais

**Um Guia de Recursos para Instituições Académicas e de Investigação em Moçambique**

**Fevereiro de 2025**

## Propósito deste guia

1. Destacar o papel importante das instituições nacionais de pesquisa na valorização e protecção do conhecimento tradicional por meio de práticas éticas de pesquisa.
2. Oferecer uma breve visão geral de três ferramentas essenciais que as instituições de pesquisa e os pesquisadores individuais podem usar para apoiar a protecção do conhecimento tradicional no contexto das suas iniciativas de pesquisa:

**A. Directrizes Éticas de Pesquisa da SADC e Kit de Ferramentas sobre o Protocolo de Nagoya**

**B. Código de Ética da Sociedade Internacional de Etnobotânica (ISE)**

**C. Regulamentos de Ética em Investigação da Universidade Eduardo Mondlane**



# I. Introdução

O conhecimento tradicional abrange os sofisticados sistemas de conhecimento, práticas, inovações e crenças que os povos indígenas e as comunidades locais desenvolveram e aperfeiçoaram ao longo de gerações. Esse património vivo, transmitido principalmente por meio de tradições orais e práticas comunitárias, constitui a pedra angular da identidade cultural local e da gestão sustentável dos recursos. O conhecimento tradicional é inherentemente dinâmico, evoluindo continuamente em resposta às mudanças sociais, culturais e ambientais, ao mesmo tempo que permanece firmemente ancorado na sabedoria colectiva e nos sistemas de valores das comunidades guardiãs.

A protecção do conhecimento tradicional tornou-se cada vez mais crítica no nosso mundo interconectado. Sem salvaguardas adequadas, esse valioso conhecimento corre o risco de exploração, apropriação indevida e eventual perda, ameaçando tanto o património cultural quanto as oportunidades de desenvolvimento sustentável para as comunidades tradicionais.

No contexto global, o Protocolo de Nagoya sobre o Acesso aos Recursos Genéticos e a Partilha Justa e Equitativa dos Benefícios Decorrentes da sua Utilização (2010) representa um acordo histórico no âmbito da Convenção sobre a Diversidade Biológica. Este protocolo estabeleceu normas internacionais cruciais para:

- Obter o consentimento prévio informado dos detentores do conhecimento tradicional
- Negociar termos mutuamente acordados para o acesso ao conhecimento
- Garantir a partilha justa dos benefícios decorrentes da utilização do conhecimento tradicional
- Criar quadros nacionais para a monitoria do cumprimento e a prevenção da apropriação indevida

**Em Moçambique**, a preservação do conhecimento tradicional é apoiada por vários instrumentos legais, incluindo:

- Regulamento do Acesso e Partilha de Benefícios Provenientes de Recursos Genéticos e Conhecimentos Tradicionais Associados (Decreto nº 19/2007)
- Lei de Protecção do Património Cultural (Lei nº 10/88)
- Lei do Ambiente (Lei nº 20/97)
- Lei das Florestas e da Fauna Bravia (Lei nº 10/99)
- Código de Patentes e Direitos de Propriedade Industrial (Decreto 47/2015) Estes quadros reconhecem os direitos das comunidades tradicionais e estabelecem mecanismos para proteger os seus sistemas de conhecimento.

A notável diversidade biológica e cultural do país está intrinsecamente ligada aos sistemas de conhecimento tradicional. As comunidades rurais desenvolveram práticas sofisticadas para a agricultura, gestão de recursos naturais e medicina tradicional, contribuindo significativamente para a segurança alimentar, acessibilidade aos cuidados de saúde e conservação ambiental.

No entanto, o conhecimento tradicional enfrenta desafios crescentes que ameaçam a sua sobrevivência e utilização adequada. Os principais riscos incluem:

- Biopirataria: Exploração comercial não autorizada de conhecimentos tradicionais e recursos genéticos, muitas vezes através de reivindicações de patentes indevidas que não reconhecem nem compensam os detentores originais do conhecimento
- Apropriação indevida: O uso de conhecimentos tradicionais sem a devida atribuição ou respeito pelos protocolos culturais, levando à degradação cultural e à perda dos direitos da comunidade
- Exploração Comercial: Comercialização antiética de medicamentos e práticas tradicionais sem compensação justa ou acordos de partilha de benefícios
- Problemas de Documentação: Documentação inadequada ou não autorizada do conhecimento tradicional, que pode torná-lo vulnerável ao uso indevido ou colocá-lo em domínio público contra a vontade da comunidade
- Erosão do Conhecimento: Mudanças sociais e ambientais rápidas que desconectam as gerações mais jovens das práticas tradicionais, levando à perda irreversível de conhecimentos valiosos

A protecção deste conhecimento não é, portanto, apenas uma questão de preservação cultural, mas um requisito fundamental para garantir a justiça social, promover o desenvolvimento sustentável e manter a rica identidade cultural de Moçambique. Isso requer uma abordagem coordenada que combine protecção jurídica, empoderamento da comunidade e práticas éticas de investigação.

## **II. O Papel da Academia e dos Pesquisadores na Protecção do Conhecimento Tradicional**

A academia e os pesquisadores desempenham um papel crucial na protecção do conhecimento tradicional (CT), actuando como pontes entre as comunidades detentoras desse património e os sistemas globais de conhecimento. A sua contribuição pode ser estruturada em várias frentes:

1. Respeitar e promover o consentimento prévio informado: Os pesquisadores devem garantir que as comunidades sejam consultadas antes de iniciar qualquer trabalho relacionado ao conhecimento tradicional. Além disso, a academia deve desenvolver e divulgar protocolos claros e éticos que orientem como obter esse consentimento, capacitando os seus membros a seguir essas práticas.
2. Incorporar as comunidades como parceiras de pesquisa: A academia pode criar ambientes colaborativos onde as comunidades não sejam apenas fontes de conhecimento, mas participantes activas na planificação, execução e análise da pesquisa. Isso inclui valorizar o conhecimento local e desenvolver metodologias participativas que levem em consideração as necessidades e perspectivas da comunidade.
3. Fortalecer a documentação ética e culturalmente sensível: As universidades podem desenvolver normas e directrizes que orientem a documentação do conhecimento tradicional de forma ética, garantindo a protecção dos direitos culturais e intelectuais das comunidades. Isso inclui o uso de ferramentas tecnológicas adequadas para registar e preservar o CT de maneira culturalmente respeitosa.
4. Promover a partilha justa de benefícios: Os pesquisadores podem colaborar na definição de acordos claros e justos para a distribuição dos benefícios decorrentes do uso do conhecimento tradicional, seja na forma de royalties, capacitação da comunidade ou iniciativas que melhorem as condições de vida. A academia também pode contribuir monitorando e garantindo que esses acordos sejam respeitados.
5. Formar e sensibilizar futuros pesquisadores: Por meio de cursos, seminários e workshops, a academia pode formar pesquisadores que compreendam a importância de respeitar os direitos culturais e a ética na pesquisa do conhecimento tradicional. Isso inclui abordar temas como propriedade intelectual, práticas consuetudinárias e legislação internacional, como o Protocolo de Nagoya.
6. Promover a pesquisa interdisciplinar: As universidades podem incentivar estudos que conectem a ciência moderna ao conhecimento tradicional, valorizando a sabedoria ancestral e promovendo a inovação sustentável. Isso inclui a criação de centros de pesquisa dedicados ao estudo e à protecção do conhecimento tradicional.
7. Advogar por políticas públicas e quadros jurídicos: A academia pode trabalhar com governos e organizações internacionais para desenvolver e implementar políticas públicas que protejam o CT. Além disso, os pesquisadores podem contribuir com evidências e recomendações que influenciam as decisões políticas.

Criar repositórios acessíveis e seguros: As universidades podem desenvolver bases de dados que armazenem o CT de forma segura e com acesso controlado, garantindo que as comunidades tenham autoridade sobre quem pode usar essas informações e para quais fins.

# A. Directrizes Éticas de Pesquisa da SADC e Kit de Ferramentas sobre o Protocolo de Nagoya

Este Guia e Kit de Ferramentas foi iniciado em parceria com o Secretariado da SADC para Ciência, Tecnologia e Inovação (STI), o Conselho para Investigação Científica e Industrial (SANBio) e a Associação de Gestão de Investigação e Inovação da África Austral (SARIMA) para apoiar e promover a implementação do Protocolo da SADC sobre Ciência, Tecnologia e Inovação relativo ao Protocolo de Nagoya.

Os pesquisadores, instituições de pesquisa e governos dos Estados-membros da SADC podem adoptar esta Directriz Regional de Ética em Pesquisa e Kit de Ferramentas como uma abordagem padrão para a aplicação de códigos morais e profissionais de ética e integridade em pesquisa, bem como boas práticas éticas ao realizar pesquisas nos termos do Protocolo de Nagoya.  
(Trecho da introdução do documento)

Este documento apresenta directrizes práticas para a gestão ética do conhecimento tradicional, enfatizando a importância do consentimento informado e do respeito pelos direitos das comunidades. O objectivo é harmonizar as práticas éticas com base em códigos de conduta amplamente aceites e no Protocolo de Nagoya. Aborda a necessidade de melhorar a governação ética na investigação, especialmente considerando as limitações de recursos e a falta de vontade política em alguns países da região. Estas directrizes servem toda a comunidade de investigação da SADC, promovendo a auto-regulação no que diz respeito às responsabilidades profissionais, éticas e legais.

A aplicação das directrizes incentiva a qualidade e a robustez da pesquisa, garantindo o respeito pelos princípios éticos fundamentais e a protecção dos participantes e das comunidades envolvidas, bem como dos animais. A interpretação destas normas pode ser influenciada por factores sociais, culturais, económicos e políticos, bem como pelos avanços tecnológicos. Portanto, as instituições de pesquisa devem ajustar-se às mudanças no ambiente de pesquisa para garantir uma boa conduta científica.

O Guia e o Kit de Ferramentas associado a estas directrizes são considerados documentos vivos, sujeitos a actualizações regulares para reflectir as diferenças locais ou nacionais. Abrangem quatro dimensões principais:

1. **dimensão moral**, que integra princípios internacionalmente aceites com a afirmação das culturas africanas no contexto global;
2. **dimensão profissional**, que estabelece normas para orientar as acções dos pesquisadores;
3. **considerações especiais**, que destacam cuidados específicos em pesquisas envolvendo indivíduos, comunidades ou ambientes vulneráveis; e
4. **dimensão estatutária**, que apresenta os requisitos legais, regulamentares e políticos necessários para a governação da pesquisa.

Além disso, as directrizes atribuem responsabilidades específicas a pesquisadores, instituições, governos, agências de financiamento e outros órgãos na observância e promoção de práticas éticas. Com uma abordagem inclusiva e adaptável, essas directrizes buscam fortalecer práticas responsáveis e éticas em toda a região da SADC, promovendo a integridade científica e respeitando os contextos locais e globais.

As Directrizes podem ser encontradas aqui: <https://zenodo.org/records/10775105>.

## B. Código de Ética da Sociedade Internacional de Etnobiologia (ISE)

O Código de Ética da ISE orienta os investigadores sobre como trabalhar de forma ética e respeitosa com as comunidades tradicionais. Ele destaca a importância do reconhecimento, do consentimento e da partilha justa de benefícios. O Código de Ética da Sociedade Internacional de Etnobiologia (ISE) fornece uma estrutura fundamental para a tomada de decisões e a realização de pesquisas etnobiológicas e actividades afins. O seu principal objectivo é promover práticas éticas que respeitem os direitos e a integridade cultural dos povos indígenas, sociedades tradicionais e comunidades locais, garantindo que as relações entre os pesquisadores e essas comunidades sejam equitativas e colaborativas.

Entre os seus objectivos está minimizar os impactos adversos causados pela pesquisa, sobretudo aqueles relacionados à colecta e uso de conhecimentos tradicionais, flora, fauna ou outros elementos do património biocultural encontrados nos territórios comunitários. O Código é um documento dinâmico, adaptável às mudanças nas circunstâncias e na compreensão global da ética e da pesquisa.

O Código reconhece que muitos estudos realizados sem o devido consentimento resultaram em danos biológicos e culturais. Assim, enfatiza a necessidade de trabalhar de forma colaborativa, apoiando o desenvolvimento cultural, linguístico e comunitário liderado pelos povos indígenas, ao mesmo tempo que protege a conexão entre a diversidade biológica, cultural e linguística. Afirma também o compromisso da ISE em promover relações positivas, benéficas e justas no campo da etnobiologia.

O Código de Ética orienta os pesquisadores e outras partes interessadas, como governos, organizações não governamentais, instituições académicas e agências de financiamento, a respeitar as leis nacionais e internacionais, as práticas consuetudinárias e os protocolos locais. Ele enfatiza que as comunidades têm o direito de realizar pesquisas em seus próprios termos, usando seus próprios métodos e práticas culturais. Quando surgem conflitos entre os requisitos locais e as directrizes do Código, todas as partes são incentivadas a buscar soluções colaborativas.

Ao promover um compromisso com a responsabilidade recíproca, o Código estabelece princípios e práticas para reger todas as fases da pesquisa, desde a planificação até a aplicação dos resultados. Ele enfatiza a importância de respeitar a integridade cultural das comunidades envolvidas, garantindo que essas actividades contribuam para a preservação e o aprimoramento do conhecimento tradicional.

Este Código também procura evitar a perpetuação de injustiças históricas, promovendo parcerias significativas e colaborativas. Reforça que a investigação deve equilibrar as necessidades da humanidade com a preservação das culturas e práticas tradicionais, garantindo que o desenvolvimento científico seja feito de forma ética e respeitosa.

**Sociedade Internacional de Etnobiologia (2006). Código de Ética da Sociedade Internacional de Etnobiologia (com adições de 2008). <https://www.ethnobiology.net/code-of-ethics/>**

**Versão portuguesa:**

[https://www.ethnobiology.net/wpcontent/uploads/ISECodeofEthics\\_Portuguese.pdf](https://www.ethnobiology.net/wpcontent/uploads/ISECodeofEthics_Portuguese.pdf)

## C. Regulamento de Ética em Investigação da Universidade Eduardo Mondlane

A Universidade Eduardo Mondlane (UEM), como principal instituição académica de Moçambique, está na vanguarda nacional da criação e divulgação do conhecimento. O compromisso da universidade com o desempenho académico inclui a conduta ética da investigação que beneficia a sociedade através do ensino, aprendizagem e envolvimento comunitário inovadores.

A universidade estabeleceu estruturas para reger as práticas de investigação, implementando padrões éticos que se alinham com as melhores práticas internacionais e orientam a conduta profissional de professores, pesquisadores e estudantes. Essas estruturas foram concebidas para garantir a evolução contínua dos padrões éticos, morais e legais na investigação.

No centro deste compromisso está a Política de Investigação da UEM (Resolução n.º 03/CUN/2007), que determina protocolos específicos para a conduta ética na investigação. O Comité de Ética em Investigação (CEI-UEM) actua como principal órgão de supervisão, responsável por:

- Avaliar a integridade ética e metodológica das propostas de pesquisa
- Coordenar e monitorizar as actividades de pesquisa em curso
- Garantir a protecção abrangente dos participantes da pesquisa
- Manter a conformidade com os padrões científicos e bioéticos

A melhoria significativa a esta estrutura ocorreu em 2013, com a criação do Comité Institucional de Bioética para a Saúde. Este órgão especializado reforça a capacidade da universidade para:

- Proteger os direitos e o bem-estar dos participantes da pesquisa
  - Promover o rigor científico na pesquisa bioética
  - Promover a adesão aos padrões bioéticos internacionais
  - Promover a inovação responsável na pesquisa relacionada à saúde
- Essas estruturas e comissões reflectem o compromisso da UEM com práticas éticas de investigação. Elas estabelecem um equilíbrio entre o avanço do conhecimento científico e a preservação da integridade dos sistemas culturais, ambientais e sociais.

